



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 3/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000181/2026-88

Feliz-RS, 27 de fevereiro de 2026.

Seleção de Bolsistas - Projetos Indissociáveis

O Diretor-geral do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público a abertura das inscrições para alunos(as) bolsistas referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital conjunto nº 07/2025 – Fomento interno para projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos indissociáveis aprovados no Edital conjunto nº 07/2025 – Fomento interno para projetos indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

2 DOS VALORES MENSALIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na Resolução CONSUP nº100/2019.

2.2: O valor da bolsa é de:

- a) 4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 350,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 525,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 700,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa para cada projeto é de 01/04/2026 a 31/12/2026.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Feliz do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto;

c) atender às especificidades de cada projeto, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para bolsistas encontra-se a seguir:

COORDENADORA	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Izandra Alves izandra.alves@feliz.ifrs.edu.br	Experiências de leitura: pesquisa, extensão e ensino na socioeducação e em outros espaços	1	16h
Júlio César de Vargas Oliveira julio.oliveira@feliz.ifrs.edu.br	Sinalização e Interpretação da Trilha Ecológica do IFRS - Campus Feliz	1	16h
Cínthia Gabriely Zimmer cinthia.zimmer@feliz.ifrs.edu.br	Materiais verdes: Demandas sustentáveis, tecnológicas e aspectos ambientais	1	16h
Sandra Cristina Porsche sandra.porsche@feliz.ifrs.edu.br	LIXO EM PAUTA: ensino de línguas e educação ambiental	1	8h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas para atuarem em projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão - 2026 ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/02/2026
Período de inscrições	27/02/2026 a 11/03/2026
Divulgação dos inscritos	12/03/2026
Período de seleção dos(as) bolsistas (em horário estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do projeto)	13/03/2026 a 23/03/2026
	23/03/2026

Envio do resultado final de seleção /classificação dos(as) bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto - via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br	
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/03/2026
Envio da documentação do(a) bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) coordenador(a) do projeto - via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br	31/03/2026

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/7dwDhwqHV5Db86Yq5>

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de cada bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontram-se a seguir:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Experiências de leitura: pesquisa, extensão e ensino na socioeducação e em outros espaços	Ser estudante matriculado /a em qualquer curso do ensino médio técnico integrado, do IFRS, campus Feliz. Ter facilidade em comunicar-se em público, ser pró-ativo/a e ser leitor/a. Ter disponibilidade para realizar ações do projeto em 3 turnos semanais. Ter conhecimentos/facilidade em usar as mídias digitais.	Envio de carta para o email izandra.alves@feliz.ifrs.edu.br justificando o interesse no projeto. Posteriormente, a coordenação agendará entrevista.
Sinalização e Interpretação da Trilha Ecológica do IFRS - Campus Feliz	Estudante matriculado/a em qualquer um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS Campus Feliz. Identificar-se com temas ambientais, ter proatividade, saber	Envio de para email coordenacao.ctma@feliz.ifrs.edu.br , indicando o interesse no projeto, posteriormente, a coordenação agendará a entrevista.

	interpretar as normas técnicas, pois necessitará usá-las para identificar a trilha. Disponibilidade de duas manhãs ou duas tardes durante a semana, preferencialmente às quintas ou sextas-feiras.	
Materiais verdes: Demandas sustentáveis, tecnológicas e aspectos ambientais	Ser aluno de um curso de química do campus Feliz e ter cursado Ciência dos Materiais ou Ciência e Tecnologia dos Materiais.	Entrevista a ser agendada após confirmação de inscrições.
LIXO EM PAUTA: ensino de línguas e educação ambiental	Aluno matriculado no curso de Letras (preferencialmente) ou do terceiro ou quarto ano do Curso Integrado Técnico em Meio Ambiente que tenha boas habilidades de leitura, interpretação e escrita, disponibilidade de tempo para se dedicar em dois turnos semanais ao projeto (no mínimo 1 presencialmente) e habilidades com o Google Forms e mídias digitais.	Enviar e-mail para sandra.porsche@feliz.ifrs.edu.br indicando interesse no projeto. Posteriormente, será agendada entrevista para a seleção do bolsista.

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção de bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

7.4 O processo de seleção de bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.5 O(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local, através do e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsistas – indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes – à CIEPE Local via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Feliz* destinados a esse fim.

8.5 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CIEPE Local, via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br:

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao site da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em [Documentos Padrão \(Bolsista: substituição e indicação de bolsista \(IFRS e CNPq\)\)](#)

b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta corrente e a agência bancária;

c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;

d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao site da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em [Documentos Padrão \(Bolsista: termo de compromisso do bolsista\)](#).

9.2 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 devem estar de acordo com o referido edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações da Resolução CONSUP nº 100/2019 [e](#) do EDITAL Nº 07/2025, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local vinculada ao *Campus Feliz* do IFRS.

10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 27/02/2026 10:50)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 27/02/2026 e o código de verificação: 3e7fc74a5a